



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6303 - Sexta-feira, 24 de julho de 2020  
**Divulgação:** Sexta-feira, 24 de julho de 2020 **Publicação:** Segunda-feira, 27 de julho de 2020

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.665, DE 23 DE JULHO DE 2020, que "altera os incs. III a XXIII do art. 4º, os incs. I a XXIII do art. 19, todos no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs)."**

DECRETO Nº 20.665, DE 23 DE JULHO DE 2020.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3475\\_ce\\_295441\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3475_ce_295441_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,**

**ARQUIVA** a demanda, conforme disposto no Art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório

conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 20.0.000044798-7, por meio da Portaria 77 de 13/07/2020 (Processo 20.0.000044798-7).

**ABSOLVE** os Guarda Municipais MIGUEL ÂNGELO RANGEL DA FONTOURA, matrícula 539925, e RICARDO UBIRAJARA GOMES PRADO, matrícula 539226, de acordo com o disposto no Art. 224 da LC 133/85, decidindo assim pelo ARQUIVAMENTO da demanda, conforme disposto no Art. 224 da LC 133/85 com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000110842-8, por meio da Portaria 79 de 17/07/2020 (Processo 19.0.000110842-8).

**ABSOLVE** o Guarda Municipal PAULO EDUARDO MACHADO, matrícula 297127, conforme disposto no Art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria -Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000065319-8, por meio da Portaria 86 de 23/07/2020 (Processo 19.0.000065319-8).

**APLICA** a pena disciplinar de um dia de SUSPENSÃO convertidos em multa, de acordo com o Art. 203, II c/c Art. 205, I, § 2, da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 18.0.000123296-3, ao Guarda Municipal, GM 496, ROGÉRIO RENATO SANGALI PARMAGNANI, matrícula 118671, por meio da Portaria 75 de 09/07/2020 (Processo 18.0.000123296-3).

**APLICA** a pena disciplinar de 06 dias de SUSPENSÃO convertidos em multa, de acordo com o Art. 203, II c/c Art. 205, I, § 2, da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 19.0.000001152-8, ao Guarda Municipal, PUJURANTAN CEGY PEREIRA DE ARRUDA, matrícula 275909 (Sindicado), por meio da Portaria 76 de 09/07/2020 (Processo 19.0.000001152-8).

**ARQUIVA** a demanda, conforme disposto no Art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal que ABSOLVEU, em conformidade com o Art. 224 da LC 133/85, o Guarda Municipal GERÔNIMO DELMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 188922, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000145768-6, por meio da Portaria 78 de 17/07/2020 (Processo 19.0.000145768-6).

**ARQUIVA** a demanda, conforme disposto no Art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 20.0.000010942-9, por meio da Portaria 80 de 17/07/2020 (Processo 20.0.000010942-9).

**ARQUIVA** a demanda, conforme disposto no Art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 18.0.000005999-0, por meio da Portaria 81 de 17/07/2020.

**ARQUIVA** a demanda, conforme disposto no Art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal que ABSOLVEU, em conformidade com o Art. 224 da LC 133/85, o Guarda Municipal MANOEL ANTÔNIO GUTERRES CABRAL, matrícula 300989, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000149390-9, por meio da Portaria 82 de 17/07/2020 (Processo 19.0.000149390-9).

**ARQUIVA** a demanda em razão da prescrição, conforme disposto nos Arts. 213, I e 224, ambos da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal e prescrição da demanda, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000045922-7, por meio da Portaria 83 de 21/07/2020 (Processo 19.0.000045922-7).

**ARQUIVA** a demanda, conforme disposto no Art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000088449-1, por meio da Portaria 84 de 22/07/2020 (Processo 19.0.000088449-1).

**ARQUIVAMENTO** da demanda, conforme disposto no Art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do

relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal que ABSOLVEU, em conformidade com o Art. 224 da LC 133/85, o Guarda Municipal ANDRÉ DOS SANTOS CHAGAS, matrícula 367695, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000148939-1, por meio da Portaria 85 de 23/07/2020 (Processo 19.0.000148939-1).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 64 do dia 19/06/2020 por constar incorreção. Portaria 67 de 08/07/2020 (Processo 19.0.000087957-9).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MARIA LUIZA CACHAPUZ CRESPO, 293973/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/07/2020, os efeitos da Portaria 2963 de 03/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/07/2015, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 10983940 de 22/07/2020 ( Processo 20.0.000064060-4).

**CESSA**, a contar de 01/07/2020, em relação a FRANCISCO CEZAR MODERNELE LENUZZA, 1494678/1, Assessor Técnico em Educação II, 21270003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7912065 de 21/08/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/08/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 10980308 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000056465-7).

**CESSA**, a contar de 22/07/2020, em relação a LEONARDO FREIJ GAZAPINA, 1384317/2, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os efeitos da Portaria 9090032 de 17/12/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/12/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 10987486 de 23/07/2020 (Processo 20.0.000062553-2).

**CESSA**, a contar de 01/07/2020, em relação a JULIANE BOSQUETTI PEREIRA, 1523821/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os efeitos da Portaria 10224333 de 30/04/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/05/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 10979279 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000061173-6).

**CESSA**, a contar de 20/07/2020, em relação a LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/1, Assessor VI, 21260008, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os efeitos da Portaria 8025454 de 02/09/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 10985531 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000060518-3).

**CESSA**, a contar de 04/06/2020, em relação a PATRICIA CARDINALE DALAROSA, 278133/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 8338925 de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 10976394 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000057992-1).

**CESSA**, a contar de 04/06/2020, em relação a EDSON BERTIN DORNELES, 266611/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 8338925 de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 10979479 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000057595-0).

**CESSA**, a contar de 25/06/2020, em relação a ESTER RODRIGUES LEAO, 816120/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9442735 de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que modificou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 10975527 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000057990-5).

**CESSA**, a contar de 15/06/2020, em relação a MARLE DA ROCHA MEJIA, 364931/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9442735 de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que modificou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 10974957 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000058129-2).

**CONVOCA** LUCAS DE ANHAIA, 1276654/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 10/06/2020 a 07/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10983551 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000053041-8).

**CONVOCA** FRANCISCO VALDENIR MORAES CORREIA, 1527355/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10981352 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000061748-3).

**CONVOCA** FRANCISCO CEZAR MODERNELENUZZA, 1494678/1, Assessor Tecnico em Educacao II, 21270003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10980317 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000056465-7).

**CONVOCA** LUCIANO FERREIRA FERRUGEM, 1489623/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10984764 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000063861-8).

**CONVOCA** LEONARDO FREIJ GAZAPINA, 1384317/2, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10987495 de 23/07/2020 (Processo 20.0.000062553-2).

**CONVOCA** LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/1, Assessor VI, 21260008, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10985538 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000060518-3).

**CONVOCA** JULIANE BOSQUETTI PEREIRA, 1523821/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10979287 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000061173-6).

**CONVOCA** LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH, 1400436/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10969014 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000055344-2).

**CONVOCA** JOSE ROBERTO RAACH, 1525638/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10968861 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063593-7).

**CONVOCA** BARBARA ROBERTA ONGARATTI, 1523570/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10969762 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063590-2).

**CONVOCA** ANELISE CARRARO SUSINI, 1523538/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10969488 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063589-9).

**CONVOCA** EDSON BERTIN DORNELES, 266611/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/06/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10979787 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000057595-0).

**CONVOCA** EDSON BERTIN DORNELES, 266611/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10979870 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000057595-0).

**CONVOCA** ALVARO SANTI, 107200/2, Técnico em Cultura, ES131NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10989382 de 23/07/2020 (Processo 20.0.000061266-0).

**CONVOCA** GILMAR ANTONIO DE LEMOS, 1526200/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10989838 de 23/07/2020 (Processo 20.0.000064054-0).

**CONVOCA** SIMONE CASTRO DA SILVA, 1154249/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 15/06/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10975856 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000056453-3).

**CONVOCA** TABIANO LOPES DOS SANTOS, 1523708/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10971024 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063603-8).

**CONVOCA** SOFIA SOUZA NEVES, 1206877/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10970958 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063602-0).

**CONVOCA** MICHELE GARZIERA, 1523660/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10973340 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000063596-1).

**CONVOCA** MICHELE APARECIDA SELAU DA SILVA, 1526030/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10984553 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000064072-8).

**CONVOCA** ISABEL CRISTINA GUIMARAES HAIFUCH, 913197/2, Coordenador-Geral, 11280001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10980573 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000062341-6).

**CONVOCA** PATRICIA CARDINALE DALAROSA, 278133/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10976421 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000057992-1).

**CONVOCA** DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI, 1526316/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10966802 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063274-1).

**CONVOCA** MARLE DA ROCHA MEJIA, 364931/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 15/06/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10975115 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000058129-2).

**CONVOCA** MARLE DA ROCHA MEJIA, 364931/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10975240 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000058129-2).

**CONVOCA** ESTER RODRIGUES LEAO, 816120/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/06/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10975543 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000057990-5).

**CONVOCA** ESTER RODRIGUES LEAO, 816120/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10975560 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000057990-5).

**CONVOCA** FLAVIA TAIVA ROSA, 798724/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/02/2020 a 09/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10974361 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000053214-3).

**CONVOCA** PATRICIA CARDINALE DALAROSA, 278133/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/06/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10976414 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000057992-1).

**CONVOCA** SISSI ANN MIRANDA EUGENIO, 1526260/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10970554 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063601-1).

**CONVOCA** ERNESTO DEMIANCZUK, 1523732/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10968390 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063591-0).

**CONVOCA** FERNANDA CRISTO DE SOUZA, 1286765/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 15/06/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10974591 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000063907-0).

**CONVOCA** MIRIAM KOSSMANN BERTOLDI, 362417/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 15/06/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10975941 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000058130-6).

**CONVOCA** LUCAS ROMAGNOLI, 1523473/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10969236 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063594-5).

**CONVOCA** SANDRYANE DE OLIVEIRA VIEIRA RODRIGUES, 1437488/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10976640 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000063600-3).

**CONVOCA** MARCELO PEIL MARTINS, 1526243/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10965456 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063626-7).

**CONVOCA** RITA DE CASSIA INACIO DOS SANTOS, 1526596/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10976982 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000063597-0).



**CONVOCA** RITCHELE LUIS VERGARA DA FONTOURA, 1523848/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10976858 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000063598-8).

**CONVOCA** FERNANDA VANNI SOARES, 1523686/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2020 a 11/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10977071 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000063592-9).

**DESIGNA** LUCAS MACHADO PAIM, 1240676/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Orçamento e Finanças/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603050, vaga 1001678, a contar de 01/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10971379 de 21/07/2020 (Processo 20.0.000063588-0).

**DISPENSA** LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos/Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39717003, vaga 1002358, a contar de 20/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10985518 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000060518-3).

**EXONERA** PATRICIA NORBERTA DE OLIVEIRA, 1401564/1, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1000080, a contar de 20/07/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10980280, de 22/07/2020 (Processo 20.0.000059569-2).

**EXONERA**, a pedido, PEDRO IGOR CHAVES, 940000/2, do cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003071, a contar de 13/07/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10979260, de 22/07/2020 (Processo 20.0.000060889-1).

**EXONERA** VANESSA VIEIRA DE MORAES, 1465414/02, do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002240, a contar de 16/07/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10985258 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000062345-9).

**EXONERA** LUCIANO FERREIRA FERRUGEM, 1489623/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1002407, a contar de 22/07/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10979965, de 22/07/2020 (Processo 20.0.000063861-8).

**EXONERA** CARLOS HENRIQUE BASTOS D'AVILA, 1379798/01, do cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa, 11250013, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003063, a contar de 17/07/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10984259, de 22/07/2020 (Processo 20.0.000062922-8).

**EXONERA** VIVIANE HACHLER, 1046454/01, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1000079, a contar de 22/07/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10984992, de 22/07/2020 (Processo 20.0.000063853-7).

**EXONERA** ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, 913197/2, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, 11270019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002923, a contar de 20/07/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10980260, de 22/07/2020 (Processo 20.0.000062341-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2020, em relação a MARIO JOENIR DOS SANTOS MENDES, matrícula 97333/03, Instalador, OP.1.08.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 8945760, de 04/12/2019, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, face a aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10939308, de 17/07/2020 (processo 19.10.000003616-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2020, em relação a PAULO TEIXEIRA BURMEISTER, matrícula 168285/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, os efeitos da Portaria 9776776 de 06/03/2020, que prorrogou o prazo para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, face a aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10939130, de 17/07/2020 (processo 18.0.000071382-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2020, em relação a SINVAL FEIJÓ SOARES, matrícula 103898/01, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA.1.05.06, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 9208542 de 03/01/2020, que prorrogou o prazo para ter exercício na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, face a aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10938303, de 17/07/2020 (processo 18.0.000040023-4).

**MODIFICA**, em relação a RITA DE CASSIA RIBAS CAMPOS, 1128400/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 10381274 de 19/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data fim da convocação para RST, que passa a ser 30/06/2020 e não como constou, através da Portaria 10977525 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000058419-4).

**NOMEIA** FRANCISCO VALDENIR MORAES CORREIA, 1527355/1, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1000133, a contar de 16/07/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10981336, de 22/07/2020 (Processo 20.0.000061748-3).

**NOMEIA** LUCIANO FERREIRA FERRUGEM, 1489623/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1000079, a contar de 22/07/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10984651, de 22/07/2020 (Processo 20.0.000063861-8).

**NOMEIA** LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1001964, a contar de 20/07/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10985537, de 22/07/2020 (Processo 20.0.000060518-3).

**NOMEIA** ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, 913197/2, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002922, a contar de 20/07/2020, com base no artigo

20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10980430, de 22/07/2020 (Processo 20.0.000062341-6).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/05/2020, em relação a REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 78570/02, Especialista em Educação, ED.1.01.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face à aposentadoria da servidora, a contar de 01/06/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 10939481, de 17/07/2020 (processo 17.0.000096847-1).

**RELOTA** MARCELO PEIL MARTINS, matrícula 1526243/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para a Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 20/07/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10970827, de 21/07/2020 (processo 20.0.000058920-0).

**RELOTA** CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, matrícula 520734/04, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Cultura, para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 03/08/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10971686, de 21/07/2020 (processo 20.0.000058920-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a SIBELE LESSA BREYER, 817007/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 10380342 de 19/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2020, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de solicitação da secretaria, através da Portaria 10983455 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000020489-8).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RICARDO CIOCCARI TIMM, 983801/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Coordenador Procuradorias Setoriais e Especializ, 11170016, do/da Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03700003, substituindo ANELISE JACQUES DA SILVA ZILIO, 1060392/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 27/07/2020 a 10/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 58/2020 de 23/07/2020 (Processo 17.0.000042579-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** o arquivamento da sindicância instaurada por meio do processo administrativo nº 001.028616.11.1, face à ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos da Decisão nº 065/2020, por meio da Portaria 126, de 22/07/2020 (Processo 001.028616.11.1).

**DETERMINA** o arquivamento da sindicância instaurada por meio do processo administrativo nº 001.024250.11.2, face à ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos da Decisão nº 064/2020, por meio da Portaria 127, de 22/07/2020 (Processo 001.024250.11.2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria nº 22/2020, de 30/01/2020, que designou Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, para DESIGNAR PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW, matrícula 1513214/1, Assistente Administrativo, como Fiscal Titular de Contrato e de Serviços, em substituição a ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, matrícula 113818/3, Assistente Administrativo, e ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, matrícula 113818/3, Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente de Contrato e Serviços em substituição a ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, matrícula 1136879/1, Assistente Administrativo, a contar de 25/05/2020, através da Portaria 78, de 22/05/2020 (Processo 20.0.000000176-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCLUI** a sindicância instaurada através da Portaria 045/2020 para apurar os fatos constantes no processo 19.0.000032382-1, com base no parecer da Comissão Sindicante de 09/07/2020, através da Portaria 71/2020 (Processo 20.0.000056398-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** para constituírem a COMPAMATE – Comissão de Padronização de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde – como membros da coordenação, tendo como Presidente a servidora VALÉRIA DA ROSA PONTES, matrícula 479448; como Vice-Presidente o servidor MÁRCIO LUÍS BLAUTH TIMOTHEO, matrícula 539664; como 1ª Secretária a servidora GISELE TELLES DE MATTOS, matrícula 1127101; como 2º Secretário a servidora ELIANE ERMEL BRASIL, matrícula 1127160; e como membros efetivos os servidores SUCEL DOS SANTOS FRANÇA, matrícula 938364/03; ANA LÚCIA ATHAYDE MACIEL, matrícula 171338; EVELISE KLEIN DA ROSA, matrícula 1065050; TISIANE ZIMMERMANN, matrícula 503116/01; ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, matrícula 889316; CLARISSA KOREN CHIAPPINI, matrícula 485230; PAULO CERQUEIRA, matrícula 333909; ROIBISON PORTELA MONTEIRO, matrícula 1049860; MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 1131117; RUTH ADRIANE MARQUES GONÇALVES; ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 585935; GIL VICENTE GALANTE MEIRA, matrícula 55822104; SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID, matrícula 479760; e CELITA ROSA BONATTO, matrícula 1008935, a contar de 01/06/2020 por prazo indeterminado. Através da Portaria 10893026 de 14/07/2020 (Processo 16.0.000043146-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, matrícula 536353, e SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, matrícula 322584, como fiscais de serviço e suplente, respectivamente, do HMIPV, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 71538, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ 10.859.014-0001/19, cujo objeto é a prestação de serviços de auxiliar de limpeza e higienização, auxiliar de lavanderia, copeiro, costureiro, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender aos Hospitais, Pronto Atendimento, SAMU, Unidades de Saúde, Unidades de Saúde da Família e demais Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 10989313, de 24/07/2020 (Processo 19.0.000122799-0).

**DESIGNA** VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 349190/2, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo,

do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501183, substituindo CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, 459413/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de LICENÇA AGUARDANDO APOSENTADORIA, de 19/06/2020 a 30/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 446 de 19/05/2020 (Processo 20.0.000045535-1).

**RETIFICA** a Portaria 451, de 01/06/2020, referente ao servidor fiscal de serviço da Farmácia Distrital Modelo, excluindo a servidora ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES, matrícula 146685201, e incluindo os servidores TAMIRES DE ARAÚJO CARDOZO BECKER, matrícula 92940503; e ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1065084, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 69662, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 92.653.666/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 10988306, de 23/07/2020 (Processo 19.0.000067812-3).

### **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** o servidor ALEXANDRE DAL PIZZOL ADOLPHO, matrícula 1292021, de cargo Técnico em Saneamento, da DD/GPLA/EQ-DOCGEO para a DD/GPLA/EQ-NOVOEMP, a contar de 01/08/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 876 de 23/07/2020 (Processo 20.10.000005243-0).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR** a Portaria 6435559 de 19/03/2019, a contar de 01/11/2019, em relação ao servidor ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287, Assistente Administrativo, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, tendo em vista transposição para aquela administração, a contar de 01/11/2019, através da Portaria 10975037 de 22/07/2020 (Processo 19.0.000039148-7).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, VERA MARISA TROLLER GUILHERMANO, 539494/02, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000108, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, 70503005, durante o período de 06/07/2020 a 15/07/2020, em virtude de impedimento legal da titular, ELAINE TERESINHA SCHMIDT, 761002/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 377, de 23/07/2020 (Processo 20.15.000003316-4).

## **Despachos**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.00009008-6** – DEFERE, em 15/07/2020, o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de graduação em Direito na UniRitter durante o primeiro semestre letivo de 2020, efetuado pelo servidor DANIEL DIAS, 1137000/1, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000063784-0** – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) no período de 01/03/2018 a 30/06/2020, relativo a BENENOI LAMACHIA FILHO, matrícula nº 595552, servidor municipalizado de origem estadual, cargo Médico Veterinário, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 20.0.000063869-3** – DEFERE, em 22/07/2020, a solicitação de redução de carga-horária para aulas no formato “ensino à distância”, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao processo SEI, para o segundo semestre letivo de 2020, de ANA PRISCILA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1111248, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 20.0.000063869-3** – DEFERE, em 22/07/2020, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2020, de ANA PRISCILA DE SOUZA Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1111248, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 20.0.000058002-4** – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01 a 31 de maio de 2020, relativo à(ao) servidor(a) municipalizada de origem estadual GELÇA VENERANTE DE MELLO, 943130/01, Atendente, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000003353-4** - DEFERE, em 22/07/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VERA REGINA DA SILVA CARVALHO LUIZ, matrícula 324910, servidora aposentada, a contar de 01/07/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME - PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 463/2020.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000002078-4** – AVERBA, em 22/07/2020, em relação a ROSA MARIS ROSADO, 365145/02, professora da Secretaria Municipal de Educação, os tempos de contribuição do vínculo 03, no

qual a servidora encontra-se exonerada no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social, de 02/10/2006 a 30/09/2008 e 01/10/2008 a 28/02/2009, com base na Informação da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica PREVIMPA nº 12/2019 de 23/01/2019.

**Processo 20.13.000003186-8** – DEFERE, em 17/07/2020, em relação a MARA LENISE CHAGAS DA SILVA, 260189, apontadora da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 164 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

União Sul Brasileira de Educação e Ensino - 01/08/1990 a 14/01/1991.

**Processo 20.13.000003172-8** – INDEFERE, em 17/07/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ANA LUCIA AZAMBUJA DIAS, 996054, professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

#### EDITAL 015/2020 PROCESSO 20.0.000002163-7

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara, no dia 28 de julho do corrente ano, às 09 horas, a ser realizada por videoconferência, conforme disposto no Decreto Municipal nº 15.110, de 24 de fevereiro de 2006 e na Portaria nº 001/2020 de 08/05/2020.

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 28 DE JULHO DE 2020

RECURSO DE OFÍCIO

**RELATORA:** SIMONE RITA XAVIER CAMARGO

**ASSUNTO:** ITBI-DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA

1) PROCESSO 20.0.000040665-2

**RECORRIDO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A

Porto Alegre, 22 de julho de 2020.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 18/2020

PROCESSO 20.17.000002244-2

Dispõe sobre as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 16.272, de 8 de abril de 2009, que estabelece diretrizes e regulamenta as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida para servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

### **DETERMINA:**

Art. 1º As atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) deverão observar a presente Instrução Normativa.

§ 1º As atividades designadas nesta Instrução Normativa como Formação e Capacitação Profissional contemplam todas as práticas relacionadas à aprendizagem no âmbito profissional, dentre elas treinamento, desenvolvimento, qualificação, atualização, aperfeiçoamento, aprimoramento e educação.

§ 2º A Educação para a Qualidade de vida compreende as atividades realizadas através do Programa a "Hora do Servidor", sob coordenação da Seção de Desenvolvimento Funcional (SDF), vinculada a Diretoria de Recursos Humanos (DRH)

Art. 2º Para fins de realização das atividades de Formação e Capacitação Profissional, deverão ser observados os seguintes pressupostos:

I – apresentação de projeto do trabalho a ser desenvolvido, como atividade de Formação e Capacitação Profissional que deverá conter:

- a) objetivo;
- b) justificativa;
- c) público alvo;
- d) número de vagas;
- e) relação dos educadores com a respectiva carga horária;
- f) carga horária do evento;
- g) conteúdo;
- h) período e local de realização;
- i) frequência mínima para fins de certificação.

II – realização obrigatória de avaliação, que deverá versar sobre os educadores, a infraestrutura e aprendizagem.

Art. 3º As atividades de Formação e Capacitação Profissional serão canceladas se o número de servidores inscritos for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas oferecidas para cada turma.

§ 1º Fica estabelecido o número mínimo de 10 inscritos para a viabilidade das atividades de Formação e Capacitação Profissional.

§ 2º Excetua-se ao § 2º aquelas atividades de Formação e Capacitação Profissional que forem previamente autorizadas pela Supervisão Administrativa Financeira (SAF) para que sejam realizadas com número inferior de participantes do que o estabelecido no referido parágrafo.

Art. 4º A seleção de educadores para as atividades de Formação e Capacitação Profissional será realizada pela Seção de Desenvolvimento Funcional, com base na análise do currículo profissional do candidato e da proposta de trabalho.

§ 1º A análise do currículo profissional dos candidatos deve considerar a formação acadêmica e complementar, a produção intelectual, técnica e cultural, a experiência profissional relativa ao conteúdo desenvolvido nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, e a experiência como educador.

§ 2º Fica estabelecido a escolaridade mínima de Ensino Médio Completo para seleção de educadores para as atividades de Formação e Capacitação Profissional.

§ 3º Exceções ao §2º deste artigo deverão ser submetidos a parecer técnico da Seção de Desenvolvimento Funcional, com homologação da Diretoria de Recursos Humanos para a excepcionalização da Supervisão Administrativa Financeira.

Art. 5º Será de responsabilidade da Seção de Desenvolvimento Funcional (SDF):

- I – abrir expediente administrativo (SEI) específico para cada atividade de formação e capacitação profissional;
- II – incluir no SEI o projeto do trabalho a ser desenvolvido, conforme Inciso I do Art. 2º desta Instrução Normativa;
- III – selecionar os educadores para as atividades de Formação e Capacitação Profissional;



- IV – encaminhar a Seção de Preparo de Pagamento o pedido de Repercussão Financeira, nas qualificações que preveem pagamento de horas/aula;
  - V – efetuar a inscrição dos servidores participantes das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação continuada e de Educação para a Qualidade de Vida;
  - VI – emitir lista de presença, que deverá ser entregue ao instrutor na data da capacitação, a fim de controle de frequência dos participantes;
  - VII – emitir os certificados de participação do curso aos participantes que obtiverem frequência mínima exigida no Projeto vinculado;
  - VIII – efetuar a entrega dos certificados das capacitações internas, mediante o devido controle de protocolo de entrega/recebimento;
  - IX – outras atividades que se fizerem necessárias para a coordenação e promoção dos eventos.
- § 1º Após a conclusão do evento, deverá a SDF encaminhar relatório de avaliação do mesmo, via SEI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 6º Será de responsabilidade da Seção de Preparo de Pagamento (SPP):

- I – juntar ao processo os custos previstos com remuneração dos educadores internos para posterior aprovação da SAF.

Art. 7º Será de responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos (DRH):

- I – aprovar o projeto de trabalho a ser desenvolvido desde que este esteja de acordo com o planejamento estabelecido junto a Direção;
- II – aprovar a indicação de educador feito pela SDF;

Art. 8º Será de responsabilidade da Supervisão Administrativa Financeira (SAF):

- I – aprovar o orçamento dos custos previstos para a realização da Formação e Capacitação Profissional;
- II – aprovar a realização de cursos com número de participantes inferior a 10, conforme estabelecidos nos § 2º e § 3º do Art. 3º desta Instrução Normativa;
- III – aprovar excepcionalização prevista no §3º do Art. 4º desta IN;
- IV – assinar os certificados juntamente com o Diretor Geral.

Art. 9º Compete aos educadores das atividades de Formação e Capacitação Profissional, promovidas pelo DMLU:

- I – comparecer às reuniões, quando convocados através da SDF, para tratar da atividade de Formação e Capacitação Profissional a que vão participar;
- II – apresentar propostas de trabalho, abrangendo o conteúdo a ser desenvolvido, metodologia de ensino e recursos necessários para atividade, submetendo-as a apreciação da coordenação da SDF;
- III – controlar a frequência dos participantes;
- IV – participar de reunião de avaliação com os responsáveis pela coordenação das atividades;
- V – ser pontual e assíduo nas atividades para as quais foram contratados;
- VI – ser ético e profissional no desenvolvimento das atividades.

Art. 10 São educadores internos contratados, os servidores municipais detentores de cargos de provimento efetivo, os quais serão remunerados pelas aulas efetivamente ministradas, cujos valores são os fixados no Anexo ao Decreto 12.160, de 19 de novembro de 1998.

§ 1º Os servidores municipais contratados como educadores internos de atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, não poderão exceder a carga horária de 20 (vinte) horas/aulas mensais.

§ 2º Excepcionalmente, as horas/aulas mensais poderão ultrapassar o estabelecido no parágrafo anterior, e até o limite máximo de 30 (trinta) horas/aulas mensais, mediante prévia autorização do Diretor Geral.

Art. 11 As Palestras/Cursos promovidas pelo DMLU para público externo, com a demanda de certificação pelo Departamento, deverão seguir o mesmo rito processual das formações internas, estabelecidas no Art. 2º desta IN.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de julho de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 17.15.000004042-3

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00

**CONTRATADO:** LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 10.906.419/0001-60

**CONTRATO:** Nº 72583 - L.1157-D - PGMCD Nº 2386 - SC / 2412 (FASC 10/2017)

**ADITIVO:** IV

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de mão de obra com equipe de Entrevistadores Sociais com finalidade de atendimento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e no Programa de Transferência de renda Bolsa-Família nos equipamentos da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Contrato de 03/05/2020 até 25/07/2020

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Municipal

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 18.15.000001308-1

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00

**CONTRATADO:** ELEVADORES ALCER LTDA, CNPJ 08.787.861/0001-73

**CONTRATO:** Nº 72584 - L.1157-D - PGMCD Nº 2387 - SC / 2413 (FASC 02/2018)

**ADITIVO:** III

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de elevadores.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** redução do valor contratado pelo prazo de três meses, passando de R\$ 894,00 para R\$ 670,50.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Municipal

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PROCESSO 20.12.000001101-0

Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre-PROCEMPA para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, conforme estabelecido na Lei 14.010/2020, às 14 horas, do dia 31 de julho de 2020, para deliberarem conforme Ordem do Dia no link a seguir.

Porto Alegre, 16 de Julho de 2020.

**FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA**, Presidente do Conselho de Administração

Convocação AGO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3475\\_ce\\_294880\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3475_ce_294880_1.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 379/2020 – PROCESSO 20.0.000051063-8**, para a aquisição de ferragens e ferramentas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 10 de agosto de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 352/2020 – PROCESSO 20.0.000048733-4**, para o registro de preços de gêneros alimentícios não perecíveis - Aveia em Flocos, Fermento Biológico e Químico, Farinha de Milho e de Rosca e Flocos de Milho, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 18 de Agosto de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 374/2020 – PROCESSO 20.0.000050987-7**, Registro de Preço de Material de Consumo Hospitalar - Embalagens para Esterilização e Filmes para Raio X, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 07 de agosto de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 142/2020 – PROCESSO 20.0.000034895-4** para Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar – Máscaras, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em

EDITAL.

**ITENS: 1 E 2**

**VENCEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00

Porto Alegre, 22 de julho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 130/2020 - PROCESSO 20.0.000033958-0**

- MATERIAL DE LABORATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO 173/2020 - PROCESSO 20.0.000037024-0**

- MEDICAMENTOS HUMANOS

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a alteração do local onde será realizada a sessão da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 010/2020 - PROCESSO 20.0.000040164-2: CONCESSÃO DE USO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DE PORTO ALEGRE**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** será às 14h do dia 31 de julho de 2020, no Auditório da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 282/2020 - PROCESSO 20.0.000043001-4**, para a aquisição de Microcomputadores portáteis (*Notebook*) com recursos federais de Emenda Parlamentar e contrapartida do Município, para a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 05.690.638/0001-15

**VALOR GLOBAL:** R\$238.518,00

Porto Alegre, 22 de julho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Extrato de Termo Aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 503/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de Leites e Derivados

**PROCESSO:** 19.0.000135518-2

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 9369723**

**FORNECEDOR:** COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA

**CNPJ:** 89.150.726/0001-14

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar de 31/03/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 002 (leite de vaca UHT, integral, homogeneizado, embalagem tetra pack com 1 litro, validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega), que passa de R\$2,18 para R\$4,13.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 519/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

**PROCESSO:** 19.0.000138713-0

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 10019112**

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**CNPJ:** 67.729.178/0004-91

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar de 01/06/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 013 (adenosina 3mg/ml, dois mL, injetável), que passa de R\$8,65 para R\$9,26.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 521/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

**PROCESSO:** 19.0.000138709-2

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 09994768**

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**CNPJ:** 67.729.178/0004-91

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar de 24/06/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 04 (fenitoína 50mg/ml, cinco ml, injetável), que passa de R\$1,72 para R\$2,40.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000042678-5, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Fraternidade Cristã Espírita**, para o desenvolvimento do Projeto "Aldeia Sustentável: Energias Renováveis". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000047413-5, visando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade **Lar Gustavo Nordlund**, para o desenvolvimento do Projeto "Emergencial de Enfrentamento à

COVID-19". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000047424-0, visando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade **Lar Otilia Chaves**, para o desenvolvimento do Projeto "Emergencial Pandemia Covid-19". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000042680-2

**AUTUADO:** HIPERMIX BRASIL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 225866 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da empresa que efetivamente atua no local. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000065837-1

**AUTUADO:** PETIT CAFE

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226255 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da empresa que efetivamente atua no local. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000067572-1

**AUTUADO:** PAULO CICERO LORETO CALDEIRA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226122 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da empresa que efetivamente atua no local. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000067934-4

**AUTUADO:** DDF TELEFONIA E INFORMÁTICA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226308 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da empresa que efetivamente atua no local. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000065586-0

**AUTUADO:** CRISTIAN LUIZ DA SILVA ABATI

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226091 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o enquadramento legal da infração. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.0.000105529-8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

**CONTRATADA:** Bandeira Transportes Ltda. - ME

**OBJETO:** Prestação de serviço de transporte com motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Redução do valor mensal deste contrato em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Decreto nº 20.534, de 31 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre e consolida as medidas para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus

(COVID-19) pelo período de 23/04/2020 a 22/07/2020, ou até vigor a situação de calamidade pública.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 190/2017

**VALOR:** R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339039990400-1.

**ORIGEM DE RECURSO:** Recurso Livre – Administração Direta.

**BASE LEGAL:** Artigo 78 inc. XIV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 21 de julho de 2020.

**AUTUADO:** FARMHODERM FARMACIA LTDA, CNPJ: 88235924/0001-18

**PROCESSO:** 001.022362.15.0, **AUTO INFRAÇÃO:** 10533

**ENDEREÇO:** AV. ASSIS BRASIL, 1838

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2º, 4º, 6º e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/96 e item 4, 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 5.14, 5.17.4, 5.18.1, 5.2.1, 5.19, 7.2, 7.3.10, 7.4.5, 10.1, 12 e 15.2 da Resolução RDC 67/07.

**AUTUADO:** SUPERMERCADO GECEPEL LTDA, CNPJ: 92733559/0001-49

**PROCESSO:** 17.0.000021429-9, **AUTO INFRAÇÃO:** 12259

**ENDEREÇO:** AV. PROTÁSIO ALVES, 4936

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 355 e 346 parágrafos 6º e 7º do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** SUPERMERCADO GECEPEL LTDA, CNPJ: 92733559/0005-72

**PROCESSO:** 17.0.000030058-6, **AUTO INFRAÇÃO:** 12266

**ENDEREÇO:** AV. INDEPENDÊNCIA, 769

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 346 inciso I, 350 inciso V, 360, 355 e 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** PORTO CHIQUE COMERCIO DE LANCHES LTDA - JOÃO WALTER Z. NETO, CNPJ: 10779242/0001-89

**PROCESSO:** 17.0.000031328-9, **AUTO INFRAÇÃO:** 12374

**ENDEREÇO:** AV. BENTO GONCALVES, 2799

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II e III, 367 alínea a, d e c e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.25 inciso IV da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** JOÃO LUIZ DOS SANTOS COUTO, CNPJ: 217773060-00

**PROCESSO:** 17.0.000036347-2, **AUTO INFRAÇÃO:** 11486

**ENDEREÇO:** R. FREDERICO MENTZ, 1824

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 37, 38, 332, 333 e 335 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 217 e 216 da Lei Complementar Municipal 395/96.



**AUTUADO:** CHURRASCARIA MERLINI, CNPJ: 10158302/0001-46

**PROCESSO:** 18.0.000013262-0, **AUTO INFRAÇÃO:** 13279

**ENDEREÇO:** AV. PROF. OSCAR PEREIRA, 2582

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 436 parágrafos 6º e 7º e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e item 4 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** SAPORE, CNPJ: 67945071/0034-04

**PROCESSO:** 18.0.000043691-3, **AUTO INFRAÇÃO:** 13197

**ENDEREÇO:** AV. BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA, 710

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 340, 346 inciso I, 347 inciso VII, 355, 357 parágrafo 2º, 366 parágrafo único e 462 incisos VI, XIV e XV do Decreto Estadual 23430/74 e itens 7.7, 7.10, 2.6 e 2.27 da Portaria Estadual 78/90.

**AUTUADO:** GABRIEL FELLIPE ADAIME, CNPJ: 95070116/0001-03

**PROCESSO:** 18.0.000043696-4, **AUTO INFRAÇÃO:** 13043

**ENDEREÇO:** LG. VESPASIANO JÚLIO VEPPPO, Rodoviária Loja 9A

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da lei Estadual 6503/72 e artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** FÁBIO CRISTIANO HENCK DE VARGAS, CNPJ: 20056130/0001-53

**PROCESSO:** 18.0.000050784-5, **AUTO INFRAÇÃO:** 12435

**ENDEREÇO:** R. MATIAS JOSÉ BINS, 68

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 522 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.2, 7.6, 7.5, 9.26 e 7.14 da Portaria Estadual 78/09 e item 9.7.7.14 da Resolução RDC 283/05 e itens 4.6.7, 4.8.15, 4.8.16, 4.8.17 e 4.8.18 Resolução RDC 216/04.

**AUTUADO:** ARTE PROJETOS PROMOÇÕES LTDA - RODRIGO RESENDE G. FERRAZ, CNPJ: 05936419/0001-73

**PROCESSO:** 18.0.000054060-5, **AUTO INFRAÇÃO:** 10306

**ENDEREÇO:** RUA SILVAL DE SÁ, 345

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e item 4.6.6 da Resolução RDC 216/04 e item 7.6 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** MERCADO E PADARIA JACO ELVIRA, CNPJ: 24241642/0001-40

**PROCESSO:** 18.0.000074992-0, **AUTO INFRAÇÃO:** 13460

**ENDEREÇO:** R. JOSÉ HUBERTO BRONCA, 500

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 346 inciso I, 355, 356, 357, 364, 365, 421 alíneas a, b, c e d, 423, 433, 436 e 517 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 7.5, 7.6, 7.8, 9.14, 9.15, 9.19 e 9.20 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** LUCAS BISSO DE MORAES, CNPJ: 21323716/0001-08

**PROCESSO:** 18.0.000077504-1, **AUTO INFRAÇÃO:** 13479

**ENDEREÇO:** R. DR. EURICO DA COSTA GAMA, 263

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I e III, 463 parágrafo 1º e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** FRATELLI GRILL RESTAURANTE E SORVETERIA LTDA, CNPJ:16958083/0001-66

**PROCESSO:** 18.0.000085282-8, **AUTO INFRAÇÃO:** 12996

**ENDEREÇO:** AV. EDGAR PIRES DE CASTRO, 1525

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 360, 347 incisos VII e VIII, 355, 357, 350 inciso III do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.11, 9.4 e 8.12 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** PEIXARIA DUPORTO LTDA, CNPJ: 03231061/0001-58

**PROCESSO:** 18.0.000085299-2, **AUTO INFRAÇÃO:** 13463

**ENDEREÇO:** LE. MERCADO PÚBLICO CENTRAL - GALERIA Q1 B5

**PENALIDADE IMPOSTA:** 0 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III e 456 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ: 03476811/0755-93

**PROCESSO:** 18.0.000104366-4, **AUTO INFRAÇÃO:** 13604

**ENDEREÇO:** R. VICENTE DA FONTOURA, 1225

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 433 inciso V, 461 incisos V e VI do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** RESTAURANTE SAID LTDA, CNPJ: 09029373/0002-40

**PROCESSO:** 18.0.000108858-7, **AUTO INFRAÇÃO:** 13606

**ENDEREÇO:** AV. PEREIRA PASSOS, 1067

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 433 inciso V e 436 parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** PAULO RENATO OLIVEIRA DE MORAES, CNPJ: 460662250-49

**PROCESSO:** 18.0.000109412-9, **AUTO INFRAÇÃO:** 13858

**ENDEREÇO:** RUA LAJEADO, 1716

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 487 e 488 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** CTN DIAGNÓSTICOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 94234051/0001-21

**PROCESSO:** 18.0.000136704-4, **AUTO INFRAÇÃO:** 13510

**ENDEREÇO:** AV. IPIRANGA, 5000

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 5.1.5 e 5.4.1 da Resolução RDC 302/05 e artigos 7º inciso I alínea d e 9º da Resolução RDC 63/11 e itens 9.3, 9.3.1, 9.4, 9.6, 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.2.1 da Resolução Municipal 03/06.

**AUTUADO:** CLINOSON - CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA SOC. LTDA, CNPJ: 89857809/0001-48

**PROCESSO:** 19.0.00002304-6, **AUTO INFRAÇÃO:** 10494

**ENDEREÇO:** R. MARIANTE, 193

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77.

**AUTUADO:** RG CLÍNICA DE CONSULTAS E EXAMES LTDA, CNPJ: 28652746/0001-07

**PROCESSO:** 19.0.000053600-0, **AUTO INFRAÇÃO:** 13323

**ENDEREÇO:** AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 3480

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e III da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 5.1.1 e 5.1.2 da Resolução RDC 302/05 e itens 4.1, 4.4 e 3 da Portaria Estadual 700/07 e itens 2.1 e 2.1.1 alínea I, II e III da Resolução Municipal 03/06.

**AUTUADO:** RRVV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28893570/0001-77

**PROCESSO:** 19.0.000103893-4, **AUTO INFRAÇÃO:** 13578

**ENDEREÇO:** AV. OSVALDO ARANHA, 1382

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 32 da Resolução RDC 96/08, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** ANTERO DE MOURA LOUZADA, CNPJ: 03544385/0001-46

**PROCESSO:** 19.0.000113756-8, **AUTO INFRAÇÃO:** 11886

**ENDEREÇO:** RUA ILHA DE MARAJÓ, 87

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** LABORATÓRIO BIOANÁLISES LTDA, CNPJ: 89169379/0001-71

**PROCESSO:** 19.0.000145048-7, **AUTO INFRAÇÃO:** 14157

**ENDEREÇO:** AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1156

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 169 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 5.1.1, 6.1.3, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.7.1 e 6.14 alíneas de A a I da Resolução RDC 302/05 e itens 7.3, 7.4 da Portaria Estadual 700/07 e itens 7.1 I a XVI, 7.6 I a VI, 7.6.1, 8.1.1, 8.11, 9.20 da Resolução 03/06.

**AUTUADO:** VERA LÚCIA ZANONATO DOS SANTOS, CNPJ: 24930432/0001-60

**PROCESSO:** 18.0.000015596-5, **AUTO INFRAÇÃO:** 13281

**ENDEREÇO:** AV. SERRARIA, 1202

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72.

**AUTUADO:** LABORATORIO FONTANA PORTO ALEGRE, CNPJ: 20290641/0001-35

**PROCESSO:** 18.0.000025738-5, **AUTO INFRAÇÃO:** 10523

**ENDEREÇO:** AV. ASSIS BRASIL, 3044 LOJA 102 A

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos III, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6447/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e item 7.4 da Resolução Municipal 03/06 e item 5.5.4 da Resolução RDC 302/05.

**AUTUADO:** SOLO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS - OCA DE SAVOIA, CNPJ: 03640544/0004-59

**PROCESSO:** 18.0.000027130-2, **AUTO INFRAÇÃO:** 13219

**ENDEREÇO:** R. EUDORO BERLINK, 646

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 366 e 367 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** SABOR BR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, CNPJ: 14227396/0002-08

**PROCESSO:** 18.0.000033477-0, **AUTO INFRAÇÃO:** 13359

**ENDEREÇO:** AV. INDEPENDÊNCIA, 661 BL A 1º andar

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 423, 424 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.9, 2.13, 6., 7.6, 9.26, 11.5 e 9.13 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA RESTAURANTES, CNPJ: 13574594/0449-91

**PROCESSO:** 18.0.000035104-7, **AUTO INFRAÇÃO:** 13194

**ENDEREÇO:** AV. SERTÓRIO, 8000 Quiosque 2º piso

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com item 7.8 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** MARILENE MARQUETTI DE OLIVEIRA, CNPJ: 27305201/0001-53

**PROCESSO:** 18.0.000037202-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 10174

**ENDEREÇO:** R. FRANCISCO MATTOS TERRES, 51

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II e III, 365 parágrafo 2º, 507, 509, 511, 517 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**PABLO STURMER,** Secretário Municipal da Saúde.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 20.0.000027304-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS.

**OBJETO:** Correção de dotação orçamentária do Convênio 71.924, onde a cláusula sexta, item 6.2, passa a vigorar, com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação:

“A despesa decorrente do presente Convênio correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 1804-4030-

335043990000, vínculos 40, 4501 e 4229, do orçamento vigente e, nos próximos exercícios, a conta de dotação correspondente”.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de julho de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000130369-7**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60 e FACTUM – Centro de Ideias em Educação Sociedade Simples Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 01.219.027/0001-32.

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica nº 71.561, para formalizar as condições básicas para a realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação, de interesse mútuo, junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Implementação de contrapartidas não pecuniárias, submetidas às disposições contidas na Instrução Normativa 02/2020, a partir de 02/04/2020, ao Termo/Acordo de Cooperação Técnica, nos cenários de prática do Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS). Quanto aos demais serviços, programas e políticas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a implementação de contrapartidas passa a vigorar a partir de 01/08/2020.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 9, § 2º da Instrução Normativa 02/2020.

Porto Alegre, 06 de maio de 2020

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** AUTÔMATA ENGENHARIA LTDA

**PROCESSO SEI 003.080412.15.7**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080412.15.7**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de serviços de manutenção em equipamentos industriais da Estação de Tratamento de Esgotos Serraria

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** R\$ 2.274.985,48.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**PROCESSO SEI 20.10.000004842-4**

**CONTRATO 20.10.000004842-4**

**OBJETO:** Contratação de serviços de técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

**PRAZO:** 12 meses

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** R\$ 4.952.040,00.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2020

**PROCESSO:** 19.17.000000604-2.

**REGISTRO:** 272

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM ECOLÓGICA RUBEM BERTA.

**OBJETO:** A alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta, bem como a substituição da planilha que conta no ANEXO III – Planilha de Composição de Custos Fixos e Variáveis da UT RUBEM BERTA.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-4137-339039781800-5140.

**MODALIDADE:** Edital de dispensa de licitação 04/2019.

**VALOR:** o valor máximo total de R\$ 90.567,96 (noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, XXVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 20.17.000001755-4

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 112/2020-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de **MULTA** à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015. Valor da Multa: R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 119A/2019

**PROCESSO:** 19.18.000000282-6.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 049/2019.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Débora Bertol dos Santos Moraes & Cia Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção, reposição/substituição de peças, recarga e reteste de extintores veiculares (6kg).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 30.000,00.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 06/08/2020 a 05/08/2021.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 21 de julho de 2020.

**GUSTAVO FERREIRA COCHLAR**, Diretor-Presidente em Exercício.

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 134C/2018

**PROCESSO:** 18.18.000000454-8.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 094/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Kertesz Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, contagiros e instrumentos combinados com fornecimento de peças.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 500.000,00.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 17/09/2020 a 16/09/2021.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 21 de julho de 2020.

**GUSTAVO FERREIRA COCHLAR**, Diretor-Presidente em Exercício.

## EXTRATO DE CONTRATO 066/2020

**PROCESSO:** 20.18.000000264-3

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação 033/2020

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Jakubowski Engenheiros Consultores Sociedade Simples.

**OBJETO:** Prestação de serviço de inspeção de segurança em vasos de pressão de compressores de ar.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - Recursos Próprios

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses iniciando-se em 15/07/2020 e findando-se em 14/07/2021.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**GUSTAVO FERREIRA COCHLAR**, Diretor-Presidente Substituto

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020

**PROCESSO:** 20.18.000000291-0

**OBJETO:** Aquisição de micro-ondas e refrigeradores.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II da Lei n. 13.303/16 com vistas à aquisição de micro-ondas e refrigeradores.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais)

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

**GUSTAVO FERREIRA COCHLAR**, Diretor-Presidente Substituto

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2015

**PROCESSO 17.16.000013666-5**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 13/2015.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Perkons S.A. CNPJ: 82.646.332/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de locação de equipamento/sistema fiscalizador de excesso de velocidade e circulação em local/horário proibido, com registro de imagem e vídeo, tipo fixo, com serviço de monitoramento e gestão das informações de tráfego.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A não incidência do índice de reajuste anual, conforme negociação entre as partes.

**VIGÊNCIA:** De 19/08/2019 a 18/08/2020.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 4.479.615,12 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil seiscientos e quinze reais e doze centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039050300-400.

**BASE LEGAL:** Art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019 PROCESSO 19.16.000003812-5

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2019.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de informática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA:** de 01/07/2020 a 30/06/2021 ou até a celebração de novo contrato.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 6.310.686,48 (seis milhões, trezentos e dez mil, seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**VALOR DO ADITIVO:** Não apresenta alterações de valores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-2872-339040110100-400, 6401-2872-339040110300-400, 6401-2872-339040110400-400, 6401-2872-339040110600-400, 6401-2872-339040110200-400, 6401-2872-339040140100-400 e 6401-2872-339040999900-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da ETPC.

**BASE LEGAL:** Art. 65, Inc. I, alínea 'a', e § 1º, da Lei 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DE VENCEDOR

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 07/2020.

**PROCESSO:** 20.16.000016925-0.

**OBJETO:** Aquisição de materiais personalizados para Educação para o Trânsito.

<b>Fornecedor:</b> H. F. ZAMORA BRINDES EPP - CNPJ: 15.427.573/0001-73					
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
2	1	Lixeira para Carros personalizado	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
3	1	Sacola ecológica personalizada	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
7	1	Guarda-chuva personalizado	3.000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
Total Fornecedor					R\$ 71.900,00
<b>Fornecedor:</b> RAMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.468.746/0001-06					
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
4	1	Boné personalizado	2.000	R\$ 6,90	R\$ 12.180,00
Total Fornecedor					R\$ 12.180,00
<b>Fornecedor:</b> PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 05.460.642/0001-97					
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
6	1	Caderno espiral personalizado	5.000	R\$ 8,11	R\$ 40.550,00
	2	Régua de plástico rígido personalizado	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
	3	Lápis ecológico de madeira personalizado	5.000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
	4	Estojo personalizado	5.000	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
Total Fornecedor					R\$ 69.900,00

**OBSERVAÇÃO:** Os lotes 1 e 5 foram desertos.

**RECURSO:** Próprio (PL 2020/14066).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 153.980,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa-Financeira.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de Junho/2020.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.  
**LIZIANE DOS SANTOS BAUM**, Secretária Municipal da Fazenda.

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3475\\_ce\\_294940\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3475_ce_294940_1.pdf)

Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3475\\_ce\\_294940\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3475_ce_294940_2.pdf)

#### EXPEDIENTE

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Gonçalo Valduga

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)